

27/10/91
Fica para a PRH

"O ESTADO DA AGUA NOS AÇORES

Sistemas de abastecimento de água e de saneamento

Duarte Manuel Cunha, Engenheiro Civil
Director-Delegado dos Serviços Municipalizados da
Câmara Municipal de Ponta Delgada
Membro nº 352 da APRH, do IWRA e da AGHTM

Novo de 1991

"O ESTADO DA AGUA NOS AÇORES"

Sistemas de abastecimento de água e de saneamento

Não respondo por erros de impressão e de "desacerto".

Neste trabalho vou procurar apresentar a presente situação a nível Açores dos sistema de abastecimento de água e de saneamento, mesmo correndo o risco de haver alguns lapsos, devido ao elevado volume de obras em curso neste campo.

Porque estão intimamente ligados, apresentarei, primeiramente, o panorama sobre o abastecimento de água e, seguidamente, sobre o saneamento.

Relativamente ao "abastecimento de água", há que dividir o tema em 2 blocos:

- 1 - qualidade da água
- 2 - quantidade da água

Sobre a qualidade da água, que será certamente alvo dum trabalho pormenorizado aquando da apresentação do TEMA 5, apenas manifesto a minha preocupação sobre o desacerto que há entre as exigências do Decreto-Lei nº 74/90, de 7 de Março (Normas de qualidade da água) e a pouca capacidade regional de resposta quer laboratorialmente quer localmente, isto é, não estão os Laboratórios apetrechados para cumprir o estipulado nem as Entidades Gestoras estão aptas nem sensíveis para dar sequência àquele Decreto-Lei.

Melhorar-se-ia razoavelmente a qualidade da água de abastecimento no Arquipélago com pequenas medidas, pontuais, tais como:

- 1 - aquisição de terrenos de protecção (Norma Portuguesa 836-1971);
- 2 - plantação desses terrenos envolventes dos diversos órgãos dos sistemas de abastecimento de água;
- 3 - limpeza e conservação regular e adequada desses mesmos órgãos;
- 4 - campanhas de educação e de sensibilização da População, em especial dos Lavradores, sobre o cuidado que se tem de ter com os mesmos órgãos dos sistemas de abastecimento de água;
- 5 - colocação de alguns aparelhos de desinfecção.

Sobre a quantidade da água, poder-se-à dizer que mais de 75% da População está servida com água, havendo aqui alguns pontos a focar:

A - há zonas com bastante água nas origens mas que devido a problemas de conservação nas condutas adutoras (algumas envelhecem mais rapidamente porque ou são colocadas tubagens inadequadas ou não é feita qualquer manutenção periódica), não chega o caudal captado à distribuição;

B - há zonas com bastante água mesmo na distribuição, mas que, não havendo contadores nos ramais ou sendo o preço de venda irrealista, o consumo por habitante atinge valores inadmissíveis, pondo em causa o projecto que, por mais bem calculado que seja, não responde àquelas, chamar-lhe-ia, "pseudo-condições de funcionamento";

C - há zonas onde o problema da manutenção se põe nas redes de distribuição, onde não há um serviço mínimo de vigilância e onde são, por vezes, aplicados materiais e técnicas de execução de má qualidade;

D - as zonas onde o fornecimento de água ainda não é domiciliário, ou estão servidas por fontenários, cuja colocação obedeceu a uma legislação já caduca, ou, e estas contam-se pelos dedos duma mão, o investimento, por habitante, atinge valores elevadíssimos.

Quanto às medidas que, a meu ver, deveriam ser tomadas, saliento algumas:

I - cursos práticos ao Pessoal Operário, Administrativo e Auxiliar que lida com sistemas de abastecimento de água (saliento aqui o Pessoal Administrativo);

II - acções de sensibilização junto dos Autarcas e Dirigentes ligados ao assunto;

III - criação de cursos, por exemplo, nos Centros de Formação Profissional da Região, legalmente reconhecidos pela Administração Interna, para posterior integração nas Carreiras da Função Pública dos participantes capazes, sobre algumas especificidades relativas aos sistemas de abastecimento de água (estou-me a lembrar, como exemplo, do problema que há em não haver na Função Pública uma Carreira de Captador de Nascentes de Água e na Região, onde abundam aquelas origens superficiais, haver, integrados noutras Carreiras, meia dúzia de Funcionários que sabem captar nascentes; e não enumero as nascentes que foram "captadas" e no final, tem-se menos água!);

IV - criação de Quadros mínimos nas Entidades Gestoras que garantem uma manutenção dos sistemas em funcionamento e daqueles a construir;

V - colocação de contadores de água em **TODOS** os ramais de água, quer sejam particulares, agrícolas, industriais, Oficiais, quer sejam da própria Entidade Gestora;

VI - criação de 1 a 3 centros de reparação de contadores de água;

VII - aplicação de tarifários realistas, com supressão dos sistemas de avença, já que uniformizar na Região o preço da água, é difícil porque o leque é bastante grande (a diferença chega a ser de 1 para 200, nalguns casos);

VIII - informatização, nas Entidades Gestoras, da facturação da água;

IX - elaboração dum plano regional de recuperação de sistemas de abastecimento de água;

X - elaboração de cadastro central dos sistemas existentes;

XI - criação da figura duma Entidade Gestora que responda, administrativamente, às necessidades reais de funcionamento dos mesmos sistemas (não é com legislação que obriga a fazer contratos quando se adquire algo de valor igual ou superior a 400 contos que se vai adiante);

XII - compatibilização das competências das Direcções Regionais do Ambiente, de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias (onde existe a Secção de Hidráulica) e da Administração Local.

Antes de terminar o assunto "abastecimento de água", não posso deixar de salientar o Curso de Operador de Sistemas de Abastecimento de Água, levado a cabo pela Secretaria Regional da Administração Pública, Direcção Regional da Administração e Pessoal, em que se procurou responder a parte dos pontos I e III.

Quanto ao "saneamento", existem sistemas a cobrir cerca de 30% da População, mas a maioria sem tratamento adequado, pelo que a devolução ao meio receptor, faz-se em condições deficientes, sem controlo nenhum, o que, como é óbvio, causa problemas não só ambientais, mas também de saúde pública.

A necessidade de se ter sistemas de drenagem de águas residuais é por demais evidente, se quisermos garantir qualidade às águas de abastecimento.

Se no campo do "abastecimento de água" a componente manutenção é deficiente, como se relatou, aqui ainda é pior, tanto mais que misturam, na mesma tubagem, geralmente de qualidade inadequada, águas domésticas e pluviais; a definição dum sistema separativo e dum sistema unitário é quase desconhecida, ou em termos de ramais não é respeitada, causando problemas de transporte nos colectores públicos, com saídas de águas, de péssima qualidade para a saúde, nas caixas de visita dos arruamentos.

Aqui neste assunto, falar, por exemplo, na aplicação da Portaria nº 810/80, de 10 de Setembro, sobre normas de descargas de águas residuais de explorações de suinicultura, é "falar" para surdos.

Descrever medidas a serem tomadas para resolver ou atenuar os problemas existentes, é começar por repetir o que foi dito no "abastecimento de água", sob pena dos investimentos em curso passarem a ser obras que, além de incomodar muita gente, serão de fachada.

Como exemplo, poderei dizer que são pouquíssimos aqueles que trabalham no sector e os que sabem diferenciar uma sargeta de grelha sifonada duma simples de boca de lobo.

Quanto à População, é ver a maioria colocar tudo que é lixo e caiba pelas sarjetas dentro.

Em termos de Administração Regional, a intervenção a nível legislativo, à semelhança do já citado Decreto-Lei nº 74/90, é nula, pois continua-se a receber (quem tem contactos com sectores da Administração Central) ofícios e recomendações para se obter pareceres da Direcção Geral da Qualidade do Ambiente, por exemplo.

Em jeito de conclusão, poderei dizer que é altura, porque há obras de saneamento em curso, de criar condições para se ter sistemas a trabalhar correctamente, e Pessoal com conhecimentos na matéria, para efectuar a manutenção desses sistemas.

Finalmente e para concluir a apresentação deste trabalho, 2 pontos que realço:

1 - Está a ser sujeito a crítica nacional o Novo Regulamento Geral de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais que, a ser aprovado, vai exigir uma remodelação grande nos sectores de abastecimento de água e de saneamento, pelo que, INSISTE-SE, já se deveria ter começado a fazer algo sobre o mesmo;

2 - Relativamente ao citado Decreto-Lei nº 74/90, de 7 de Março, já se deveria ter definido, a nível da Região Autónoma dos Açores, as Entidades equivalentes às citadas no artigo 4º, ou a que Direcções Regionais cabem as competências descritas naquele e no artigo nº 5.

Ponta Delgada, 30 de Novembro de 1991

AGUA1